



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 315/80

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
AUXILIO E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMEN
TARIAS NO VALOR DE Cr\$ 722.539,32"

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova -
Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Camara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
receber da CINTEA (COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTA
DORAS) a importancia de Cr\$ 722.539,32 (setecentos e vinte e -
dois mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e dois cen
tavos.

Artigo 2º - A importancia referêda no artigo an
terior suplementará recursos na seguinte rubrica orçamentaria.

ÓRGÃO - 0600 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕESCr\$ 722.539,32

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrá
rio esta Lei entrará em vigot na data de sua publicação.

Nova Bassano, 26 de maio de 1980

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Proposto por
maunini de 26 maio 1980
Belmino*